



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ELEIÇÕES DO CREMERO – QUINQUÊNIO 2023/2028

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia faz saber que realizará nos dias **14 e 15 de agosto do corrente ano, no horário das 07:00h. às 19:00h, horário local**, as eleições para preenchimento dos membros titulares e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – Gestão 2023-2028, De acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº. 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e Instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM nº. 2.315/2022, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2022 - Seção I, p. 166. **OBRIGATORIEDADE DO VOTO: A Eleição no CREMERO será realizada pela internet. Poderão votar os médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CREMERO, quanto a débitos de qualquer natureza, até 7 de agosto de 2023. O voto será obrigatório e secreto para os profissionais inscritos primária ou secundariamente no CRM-RO, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. O CREMERO, disponibilizará ESTAÇÃO DE VOTAÇÃO na sede localizada na Avenida dos Imigrantes n. 3414 – Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e nas demais: Delegacia Regional do Cremero em Ariquemes na Rua Fortaleza, 2159 - Setor 3; Delegacia Regional em Ji-Paraná Rua 7 de setembro 1928 - Casa Preta; Delegacia Regional em Cacoal Av. São Paulo, 2213 – Centro e na Delegacia Regional em Vilhena na Av. Liberdade 4048 – Sala 11 – Centro para os médicos que não possuem computador, tablets ou celular com acesso à internet.** O processo eleitoral está disponível nos sites do CFM (www.portalmedico.org.br) e do CRM-RO (<https://eleicoescrms.org.br/RO>). Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico: eleicoescrero@gmail.com. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.315/2022. Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2023.

Flávia Lenzi

DRA. FLÁVIA LENZI
Presidente da CRE-CREMERO